



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM Nº 7, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010**

*Acrescenta código à Tabela anexa à Portaria SF nº 05, de 11 de janeiro de 2003.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criação de um código a ser atribuído aos contribuintes favorecidos por decisão judicial, transitada em julgado, que exclua a incidência da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescer à Seção 1 do anexo 1 da Portaria SF nº 05, de 11 de janeiro de 2003, o código 39996, com a seguinte descrição:

<b>Código</b>	<b>Item da Tabela anexa à Lei</b>	<b>Grupo de atividades conforme a Lei nº 13.477, de 30 dezembro de 2002</b>	<b>Período de incidência</b>	<b>Valor da taxa em reais (R\$)</b>
39996		Taxa não exigível em razão de decisão judicial transitada em julgado.	Não incide	0,00

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Finanças